



LEI

LEI



**MUNICIPIO DE MUCURI - BA**

**CNPJ: 13 761 705/0001-73**

**LEI MUNICIPAL Nº 806/2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DA JACUTINGA II E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Mucuriense **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Por força da presente Lei, fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DA JACUTINGA II E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.363.331/0001-63, com sede na Comunidade do Jacutinga, s/n, Prédio da Escolinha na Via Principal, Zona Rural do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - O reconhecimento acima se dá em virtude do atendimento aos requisitos do art. 192, §4º do Regimento Interno da Câmara.

**Artigo 3º** - Em razão do reconhecimento a que se refere o artigo 1º, a entidade declarada de Utilidade Pública Municipal poderá gozar dos benefícios, nos termos da lei que rege a espécie.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mucuri/Ba, 21 de Agosto de 2020.

**JOSÉ CARLOS SIMÕES**  
Prefeito de Mucuri-BA

**Autoria do Vereador: JOSÉ MENDES FONTOURA**

Rua Rui Barbosa, 18 - Centro - Mucuri - Bahia  
CEP: 45930-000 - C.P.: 001 - Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655